

-----Acta n.º 11-----

-----Aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão, em virtude da ausência do Sr. Presidente, no período de dezassete a vinte do corrente, conforme comunicação número quatro mil, seiscentos e setenta e seis, de dezassete de Abril, estando presentes os Vereadores Srs.:

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.

-----José António do Vale Paulos.

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.

-----Faltaram o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Engenheiro João António Pistacchini Calhau, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

-----Dispensada a leitura da acta número dez da reunião ordinária de quatro de Abril último, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.

-----O Sr. Vice-Presidente informou que se encontram em elaboração as actas números seis e nove, das reuniões extraordinárias de um e vinte e oito de Março de dois mil, respectivamente.

-----De seguida fez distribuir por todos os membros do Executivo a acta número oito, de vinte e um de Março de dois mil, a qual será submetida a votação na próxima reunião ordinária.

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de cento e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro escudos.

-----A Câmara tomou conhecimento.

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – SERENOVEDRAS – COMPRA E VENDA DE

PROPRIEDADES, LIMITADA – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL – CASAL SERENO – FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----Na sequência da deliberação camarária de quatro do mês em curso, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----Atendendo a que, para o local em causa, o Plano Director Municipal define uma nova via de ligação da Estrada Nacional Oito a Santa Cruz, os Serviços Técnicos, em treze do corrente mês, prestam uma informação em que articulam o estudo da variante à zona Boavista / Olheiros, com a instalação de carácter industrial a que se refere este processo.-----

-----Informam ainda as razões que estiveram subjacentes à elaboração do referido estudo.-----

-----Mais informam que, dado ser fundamental existir uma articulação entre os dois projectos, deverá a Serenovedras desenvolver, em conjunto com o Departamento de Obras Municipais, o projecto desta via no seu troço entre a Estrada Nacional Oito – Estrada Nacional Oito-Dois e Caminho Municipal Mil e Sessenta-Um, ficando a seu cargo o seguinte:-----

-----A execução de ambas as rotundas da Estrada Nacional Oito-Dois e Caminho Municipal Mil e Sessenta-Um, a primeira em articulação com o Instituto de Estradas de Portugal e a segunda em articulação com o Departamento de Obras Municipais;-----

-----A execução do arruamento de ligação entre rotundas com um perfil de dezoito metros de largura (dois metros de passeio, duas faixas de rodagem com três, vírgula, vinte e cinco metros cada, para cada sentido de circulação, e separador central de um metro);-----

-----A rectificação e beneficiação do designado Caminho Municipal Mil e Sessenta-Um, pelo menos no seu troço marginante aos terrenos do requerente;-----

-----A criação de acessos em zonas que não comprometam a circulação na via a criar, nomeadamente através do designado Caminho Municipal Mil e Sessenta-Um.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos começou por referir que, após visita ao local, concluiu que a declaração de interesse municipal pode ser analisada tendo em conta que a pretensão irá viabilizar a retirada de um grupo de empresas da área da cidade.-----

-----Informou que a equipa do Plano Director Municipal está a estudar uma circular destinada essencialmente a trânsito pesado, evitando o Choupal e que servirá também esta zona.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes concordou, em parte, com o Sr. Vereador Vale Paulos, no entanto e após análise do pedido de informação prévia para construção do edifício, conclui que irá ser anulada uma parte excessiva da área verde ali existente.-----

-----Por outro lado parece-lhe tratar-se de uma mole imensa de construção.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, concordando com as intervenções anteriores, referiu que a área de pinheiros existente a Norte irá ser afectada em cerca de cinquenta por cento.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de cinco votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador

Caetano Dinis e a abstenção do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, considerar o empreendimento de “Interesse Municipal”, para efeitos do disposto no artigo vinte e oito e alínea b) do número um do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal e, nesse sentido, mandar emitir a competente certidão.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SESENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – SERENOVEDRAS – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E ARMAZÉNS – CASAL SERENO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e dois e quarenta e três do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno possui vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e está abrangido por área florestal, definida no Plano Director Municipal de Torres Vedras, confinando a Sul com área industrial;-----

-----É proposta a ocupação com seis lojas, dez armazéns, arruamentos, estacionamento e áreas ajardinadas, contemplando ainda a manutenção de área arborizada (pinheiros) com a plantação de novas espécies, que formará uma zona de lazer;-----

-----O local de intervenção encontra-se junto à Estrada Nacional número oito – dois, devendo ser cumpridas todas as condicionantes referidas no artigo oitavo do Decreto-Lei número treze, barra, setenta e um, de vinte e três de Janeiro, bem como refeitos todos os alinhamentos;-----

-----O estabelecimento de vedações de carácter não removível está sujeito a aprovação e licenciamento do Instituto da Conservação Rodoviária;-----

-----Dado a proposta estar inserida em área florestal, apenas poderá ser reanalisada caso a Câmara considere o presente empreendimento de interesse municipal, ao abrigo do artigo vinte e cinco do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Propõem a emissão de parecer desfavorável, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deu especial realce à questão da rede viária, considerada como estruturante para aquela zona, uma vez que irá desviar o trânsito do centro da cidade.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes mostrou as suas preocupações quanto ao que considerou a excessiva volumetria, entendendo que o acesso a Norte deveria ter maior amplitude.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis voltou a dar especial atenção à excessiva ocupação de uma zona de pinheiro bravo e ao aterro que já se encontra executado.-----

-----Por outro lado, alertou para o facto de se estar junto a uma Estrada Nacional que, eventualmente, irá sofrer alguma rectificação que importa, desde já, acautelar.-----

-----Chamou ainda a atenção que a actual área de construção proposta é muito superior à da antiga cerâmica.-----

-----Por tudo isto declarou não estar disponível para emitir parecer favorável sobre uma proposta de tão densa volumetria.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes corroborou as preocupações do Sr. Vereador Caetano Dinis, em termos da excessiva ocupação.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro mostrou a sua opinião, no sentido de que a Câmara, desde já, definisse o limite da área coberta.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis para lembrar anteriores aprovações, com recurso à figura do Interesse Municipal, para além de, no caso presente, se estar a actuar fora do perímetro urbano, o que provoca uma dispersão sem controlo, que se traduz, inevitavelmente, em falta de ordenamento.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de cinco votos a favor, um voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis e a abstenção do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, emitir parecer favorável ao processo em título, nas seguintes condições:-----

-----Dado se encontrar em estudo uma proposta de variante à zona de Boavista / Olheiros, deverá ficar a expensas do promotor do empreendimento a execução de ambas as rotundas na Estrada Nacional Oito – Dois e Caminho Municipal Mil e Sessenta – Um, a primeira em articulação com o Instituto de Estradas de Portugal e a segunda em articulação com o Departamento de Obras Municipais desta Câmara Municipal, a execução do arruamento de ligação entre rotundas com um perfil de dezoito metros de largura (dois metros de passeios, duas faixas de rodagem com três, vírgula, vinte e cinco metros cada, para cada sentido de circulação, e separador central de um metro), bem como a rectificação e beneficiação do designado Caminho Municipal Mil e Sessenta – Um, no troço marginante ao terreno em questão e a criação de acessos em zonas que não comprometam a circulação da via a criar, nomeadamente através do referido Caminho Municipal Mil e Sessenta – Um.-----

-----O local da intervenção encontra-se junto à Estrada Nacional Oito – dois, classificada como primeira classe, devendo ser cumpridas todas as condicionantes referidas no artigo oitavo do Decreto-Lei número treze, barra, setenta e um, de vinte e três de Janeiro, com o alinhamento de trinta metros à plataforma (igual ao das instalações a sul).-----

-----A área de construção deverá ser fragmentada, originando uma estrutura volumétrica mais fluente, existindo espaços interno / externos de circulação, estada e lazer, de forma a criar um pólo comercial com vivência, mantendo e salvaguardando a área arborizada (pinheiros).-----

-----O estabelecimento de vedações de carácter não removível, dentro dos afastamentos referidos no artigo oitavo do já citado normativo legal, está sujeito a aprovação e licenciamento do ICERR.-----

----Mais foi deliberado que a área de construção não deverá exceder sete mil metros quadrados, devendo o requerente proceder à implantação de uma cortina arbórea em toda a envolvente.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO ONZE, BARRA, DOIS MIL – JOSÉ PIEDADE FERREIRA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS – CASAL DO ALEIXO – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O prédio em questão possui treze mil cento e vinte metros quadrados, pretendendo o requerente construir blocos de edifício habitacionais geminados, em degrau ou anfiteatro com uma cêrcea de cerca de quinze metros, mantendo o desnível natural do terreno.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas treze e catorze do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O estudo da rede viária efectuado para a zona contempla a rectificação de um arruamento existente e a execução de dois novos arruamentos.-----

----Assim, na área abrangida pelo prédio, deverá ser contemplada a rectificação e a execução dos referidos arruamentos, bem como criar estacionamento ao longo dos novos arruamentos e na zona norte do terreno.-----

----A proposta deverá ter especial atenção quanto à estabilidade dos depósitos de água existentes, garantindo que a zona envolvente seja convenientemente tratada, bem como deverá garantir o acesso aos mesmos.-----

----A fonte existente na zona norte do prédio deverá ser tida em conta no que se refere à proposta de arruamentos, passeios e espaços verdes.-----

----Dado existir uma linha de água classificada no limite Norte / Nascente do prédio, qualquer proposta a apresentar deverá ter em consideração o licenciamento por parte da Direcção Regional do Ambiente de qualquer ocupação dentro da faixa de servidão de dez metros à linha de água existente.-

----Tendo em conta os elevados declives e instabilidade do terreno, sugere-se a construção de moradias com um máximo de dois pisos mais caves, cujas frentes não atinjam os três pisos e cuja construção não provoque grande impacto.-----

----A proposta para este local deverá ser sujeita a uma operação de loteamento, devendo contemplar a cedência da área correspondente aos depósitos, bem como da área delimitada contígua.-----

----Os elementos apresentados são insuficientes, pelo que submetem à consideração do Executivo.--

----O Sr. Vereador Vale Paulos manifestou a sua opinião de que a fonte existente no local deveria ser preservada em termos de enquadramento de espaços verdes.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lamentou as intervenções havidas na zona que, em nome do progresso “devoraram” as origens da Fonte Nova.-----

----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nas condições do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado permitir naquele local a construção de moradias com dois pisos e máximo de duas caves, devendo também ser preservada a nascente da Fonte Nova.-----

-----Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E VINTE E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL CÂNDIDO CARVALHO CAPELA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE ALTERAÇÃO DE USO DE ARMAZÉM PARA HABITAÇÃO – CASAL DO SEIXO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O processo em título mereceu parecer desfavorável, em reunião camarária de dois de Novembro do ano findo.-----

-----Em oito de Março último a Câmara reapreciou o processo e na sequência do deliberado nesta reunião, presente memorando exaustivo de toda a tramitação do processo, elaborado pela chefe da Divisão de Gestão Urbanística, o qual se submete ao Executivo.-----

-----A Câmara, analisando o memorando apresentado, deliberou manter a emissão de parecer desfavorável, com o fundamento constante da deliberação camarária de dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRINTA E DOIS, BARRA, DOIS MIL – REQUERIMENTO NÚMERO MIL E SETE, BARRA, DOIS MIL – ANTÓNIO LUÍS DOS SANTOS SILVA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – RETIRO DA RIBALTA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e nove, prestam a seguinte informação:-----

-----O restaurante que se pretende ampliar e converter num lar para idosos localiza-se em espaço urbano do aglomerado do Bairro do Treze.-----

-----Em termos de localização, estão reunidas as condições de implantação, dado que se encontra no limite da cidade, numa zona servida por transportes públicos e com bons acessos viários (existentes e projectados), existindo ainda todas as infra-estruturas de saneamento, água, energia eléctrica e telefone.-----

-----Aquando do desenvolvimento do projecto do lar deverá procurar estabelecer-se uma relação com a moradia unifamiliar que está actualmente em construção e que se destina para habitação própria do requerente, dado que possuirão um acesso comum.-----

-----Propõem a emissão de parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, na condição do segundo piso projectado em cima do restaurante ser recuado, e ainda de que, aquando do desenvolvimento do projecto do Lar, se estabeleça uma relação com a moradia unifamiliar em construção, dado que possuirão um acesso comum.-----

-----Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Ferreira Nunes.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E DOZE, BARRA, DOIS MIL – CARLOS MARQUES FRANCISCO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASAL MONTE BOM – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e seis e quarenta e sete do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O prédio em causa insere-se em espaço urbanizável, em Sector não programado ou de Reserva, na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Para o local foi apresentado pelo mesmo requerente o processo número quinhentos e setenta e nove, barra, noventa e nove, referente à construção de moradia bifamiliar, solicitando agora o requerente a substituição desse processo, pelo presente, mantendo a proposta de construção de moradia bifamiliar, mas com outra disposição e compartimentação interior diferente;-----

-----Nos termos do número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal só podem ter lugar a ocupação dos Sectores de Reserva nos casos devidamente justificados, sempre mediante deliberação da Câmara Municipal, justificando o requerente esta ocupação, com a alegação de que as edificações se destinam uma à sua habitação e a outra para um seu familiar.-----

-----Submetem à consideração do Executivo.-----

-----A Junta de Freguesia de Maceira, em vinte e quatro de Maio último, emite parecer favorável a esta pretensão, esclarecendo que a Rua em frente à moradia que o requerente pretende construir foi executada sobre o terreno em causa, dado que as edificações do lado contrário foram construídas praticamente na estrema.-----

-----Consideram injusto que tendo o requerente cedido o terreno para executar a Rua, lhe seja agora imposta a demolição da vedação existente para alargamento da referida Rua.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva.-----

-----Mais foi deliberado deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento da primeira à décima segunda, com excepção das terceira, sétima e oitava, e nas seguintes condições especiais:-----

-----Cumprir com as características construtivas indicadas em projecto;-----

-----O muro deve ser rectificado de modo a garantir os afastamentos propostos em projecto, facto que condicionará a emissão de licença da utilização.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – ÁLVARO RODRIGUES MARCELINO E OUTROS – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, SITO EM CASAL DA BROEIRA - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Processo em título encontra-se indeferido por deliberações de vinte e oito de Julho e dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, por se encontrar inserido em zona classificada de

Reserva Agrícola Nacional e zona de servidão e restrição de utilidade pública da jurisdição da Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, aguardando parecer da Direcção de Serviços de Águas.-----

-----Os Serviços Técnicos, em oito de Setembro do ano findo, informam que face ao licenciamento emitido pela Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, o qual permite a construção da vedação a uma distância mínima de dois, vírgula, cinquenta metros da margem da linha de água, deverão os requerentes solicitarem a reapreciação do processo, juntando os elementos escritos e desenhados pedidos nos anteriores pareceres.-----

-----Em catorze de Outubro último, os requerentes solicitam a reapreciação do processo, juntando os elementos e fazendo referência à incompatibilidade existente entre a Planta de Base do Ordenamento e a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal relativamente à questão da inserção do muro em área de Reserva Agrícola Nacional.-----

-----Os Serviços Técnicos confirmam a existência de incompatibilidade referida pelos requerentes, informando que deverá ser dispensada a apresentação de Certidão de inutilização de solos emitida pela Direcção Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste, prevalecendo a carta mais favorável aos promotores, conforme deliberação de seis de Junho de mil novecentos e noventa e oito.-----

-----Mais informam que face ao último parecer da Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo e aos elementos entregues, não vêem inconveniente, na proposta desde que sejam apresentadas peças desenhadas de forma a que a referida construção não comprometa o desenho urbano proposto para a operação de loteamento, nomeadamente a ligação dos espaços verdes de cedência e dos arruamentos com toda a área envolvente definida como urbanizável no Plano Director Municipal.-----

-----Os requerentes, em trinta de Março último, apresentam exposição, solicitando que seja revista a proposta dos Serviços Técnicos de alterar a implantação do muro, de forma a não envolver a zona verde, com os seguintes argumentos:-----

-----Um – São os requerentes que pretendem fazer a manutenção da zona verde, através de um protocolo a estabelecer com a Câmara;-----

-----Dois – O loteamento está no limite do perímetro urbano, numa zona onde persistem algumas características rurais, designadamente a existência de rebanhos, que podem invadir a zona verde, caso não haja vedação;-----

-----Três – A zona verde só se pretende vedar no limite para a zona com características rurais, mantendo-se pública e acessível através da própria urbanização.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas cento e quatro do processo, informam que tecnicamente será de manter o anterior parecer.-----

-----Contudo face à exposição apresentada, submetem o processo à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com o fundamento constante da deliberação camarária de vinte e oito de Julho de mil novecentos e noventa e oito.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE – CONSTRUÇÕES DIAS E CATARINO, LIMITADA – PEDIDO DE REIMPLANTACÃO DE MUROS – URBANIZAÇÃO DO PISÃO, LOTE NÚMERO OITO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Decorrente de uma solicitação do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo e após reunião com o técnico responsável pela obra a que se refere o processo em epígrafe, a Fiscalização Municipal deslocou-se ao local, tendo constatado que aquando da realização da obra da Avenida Marginal, em Santa Cruz, o Departamento de Obras Municipais desta Autarquia executou um passeio com a largura de dois, vírgula, noventa metros à excepção da parte fronteira ao lote número oito, que possui dois, vírgula, setenta e cinco metros quadrados, o que inviabiliza o cumprimento do projecto aprovado, nomeadamente a execução das escadas e do muro confinante com a via pública.--

-----Mais informa que o loteamento do qual faz parte o referido lote, contempla o passeio com um, vírgula, cinquenta metros de largura.-----

-----Em oito de Março último a requerente apresenta uma exposição, referindo que na elaboração do projecto foi considerado o passeio com a largura de um, vírgula, cinquenta metros, conforme estabelecido no loteamento.-----

-----Posteriormente ao pedido de licenciamento, a via marginal, a poente, é reformulada, sendo construído um passeio com a largura de dois, vírgula, noventa metros, contornando o lote até ao canto Noroeste, onde termina com dois, vírgula, setenta e cinco metros de largura, ocupando assim parte do lote.-----

-----Esta ocupação indevida não foi valorizada, admitindo-se tratar de erro a rectificada na implantação do muro.-----

-----Assim propõe, apesar do prejuízo da área de sua propriedade, o realinhamento do muro a Norte, de forma a permitir o passeio com a largura de dois metros e conseqüentemente o reajuste das escadas e taludes.-----

-----Os Serviços Técnicos, em vinte e sete do mês findo, face aos antecedentes, submetem à consideração do Executivo a proposta apresentada pela requerente.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou impor ao requerente que proceda à transição do passeio do canto Noroeste com dois, vírgula, setenta e cinco metros para dois metros, realinhando o muro em conformidade.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

-----Nesta altura encontravam-se na sala vários munícipes que solicitaram autorização para intervir.--

-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme Edital

número sessenta e nove, barra, noventa e oito, de vinte e um de Maio, o Sr. Vice-Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes em causa sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

RECLAMAÇÃO DOS SRS. MARIA MANUELA LIMA GOMES SILVA E ANTÓNIO ISIDORO LUÍS DA SILVA SOBRE FUNCIONAMENTO DE CHURRASQUEIRA SITA NA RUA JOSÉ PEDRO LOPES EM SANTA CRUZ:-----

-----O munícipe em título, mais uma vez expôs a situação em que está a funcionar a Churrasqueira situada na Rua José Pedro Lopes em Santa Cruz.-----

-----Referiu que tudo se mantém e que, até à data, a D. Maria José nada fez para resolver a situação, pelo que, na qualidade de proprietário, não está disponível para autorizar a colocação da conduta de fumos.-----

-----Concluiu afirmando tratar-se de uma grave situação de insalubridade que o está a prejudicar, uma vez que a sua habitação é exactamente por cima da Churrasqueira.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que se trata de um assunto do foro judicial, pelo que o munícipe deverá recorrer ao Tribunal.-----

-----Mais informou que, em cumprimento da notificação efectuada pela Câmara à D. Maria José, a mesma apresentou o projecto relativo à construção da conduta de exaustão de fumos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA – LOTEAMENTO NÚMERO DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E SEIS – TERRENOS PARA A AVENIDA POENTE:-----

-----O munícipe em título reportou-se ao Loteamento número dezassete, barra, noventa e seis e ao acesso ao mesmo, tendo em conta o traçado da Avenida Poente, informando que apresentou várias propostas alternativas, às quais não obteve qualquer resposta.-----

-----Informou que já constituiu mandatário a fim de tratar deste assunto, uma vez que, no seu entendimento, a Câmara não cumpriu o disposto no Código de Expropriações, nomeadamente não esgotou todos os meios tendentes à aquisição por via amigável.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E SETE – CONSTRUÇÕES DIAS E CATARINO, LIMITADA – PEDIDO DE REIMPLANTACÃO DE MUROS – URBANIZAÇÃO DO PISÃO, LOTE NÚMERO OITO – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A munícipe Sílvia Maria Santos Catarino solicitou a reapreciação do processo em título, uma vez que a Câmara, ao alargar a estrada e executar o passeio, ocupou terreno privado afecto ao lote, o que inviabiliza o tratamento da área envolvente à construção.-----

-----Assim, propôs a redução da largura do passeio, fazendo a ligação da marginal até ao passeio das

traseiras que tem apenas dois metros, sendo esta uma solução intermédia.-----

----O Sr. Vice-Presidente informou que a Câmara já tomou deliberação sobre este processo pelo que, em breve, será notificada da mesma.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONSTRUÇÃO DE UM ARRUAMENTO JUNTO À LINHA DE ÁGUA – BAIRRO VILA MORENA:-----

----O munícipe Sr. Ricardo Gomes, residente no Bairro Vila Morena, informou que estão a ser depositadas terras por detrás da sua habitação e junto à linha de água, provenientes de um loteamento da Beirobra.-----

----Solicitou a rápida intervenção da Câmara, pois receia que as chuvas arrastem as terras para cima da sua habitação.-----

----Referiu-se também ao talude com cerca de dez metros de altura, levado a efeito pelo Sr. Álvaro Eusébio, o qual não tem qualquer muro de suporte, conforme foi inicialmente previsto.-----

----Recordou que, em vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, os moradores do Bairro remeteram à Câmara uma exposição, manifestando a sua preocupação pelas movimentações de terra efectuadas, não tendo no entanto sido dada qualquer resposta à mesma.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulo deu nota que a Fiscalização Municipal, no dia anterior, o informou de que estavam a ser tomadas medidas para salvaguardar a residência do munícipe em causa, bem como de outros residentes.-----

----Lembrou também que o Sr. Ricardo assumiu um compromisso que ainda não cumpriu, pois o muro de suporte só pode ser construído se o canil for demolido.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – BAIRRO VILA MORENA – ALTERAÇÃO DE LOCAL DO CONTENTOR:-----

----O munícipe Sr. José Francisco Tojeira, residente no Bairro Vila Morena manifestou o seu desagrado pela alteração do local do contentor do lixo, pois alguns dos moradores, devido à sua idade, têm dificuldade em levar o lixo até ao contentor.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro deu nota de que os contentores foram substituídos pelos Molok, mas a distância legal está cumprida.-----

----Informou que, muito embora os Molok proporcionem uma maior higiene e a redução dos circuitos, este equipamento teve uma má recepção por parte dos moradores do Bairro Vila Morena.--

----Referiu que o Presidente da Junta de Freguesia já lhe deu conhecimento da situação, pelo que está disponível para a avaliar.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE, BARRA,

OITENTA E TRÊS – ULISSES PAIVA PINTO – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – BAIRRO DA BOAVISTA / OLHEIROS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O município em título solicitou a reapreciação do processo de que é promotor, alegando que a construção pretendida não afecta em nada a envolvente.-----

-----Assim, sugeriu que viesse a ser efectuada uma visita ao local, com a sua presença, a fim de melhor expor a situação.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que há hipótese de se encontrar uma solução alternativa, devendo, para o efeito, contactar os Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E NOVE – FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS, S. A. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CASAL DO DESCARADO – PAÚL – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Sr. Arquitecto João Bastos, na qualidade de técnico responsável pelo projecto em título, interveio para refutar alguma má interpretação que tenha havido por parte do Executivo, no que toca à implantação do loteamento para além dos limites da área prevista para o efeito em Plano Director Municipal.-----

-----Alegou razões de ordem técnica relativas à diferenciação de escalas entre as diversas plantas daquele instrumento urbanístico.-----

-----A Câmara anotou.-----

-----Dado o adiantado da hora, o Sr. Vice-Presidente propôs a interrupção dos trabalhos, devendo os mesmos recomeçar às catorze horas e trinta minutos.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Engenheiro João António Pistacchini Calhau e Engenheiro José Francisco Damas Antunes.**----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO IO – SESSENTA, BARRA, NOVENTA E NOVE – REQUERIMENTO NOVECIENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – FELÍCIA LUÍS JOÃO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – FREGUESIA DE MACEIRA – TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos, em dezanove de Junho do ano findo, informam que o terreno onde se pretende construir está classificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras, como área silvo-pastoril, contudo na base de ordenamento está definido como espaço natural.-----

-----O terreno em questão encontra-se no limite do aglomerado consolidado de Maceira, verificando-

se a existência de construções nas proximidades.-----

-----Uma vez que o prédio está descrito como urbano na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, desde oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois, data anterior à publicação do Plano Director Municipal de Torres Vedras, sugerem a elaboração de Parecer Jurídico acerca da viabilidade de construção, dado que, actualmente, o espaço não está definido como urbanizável no instrumento de ordenamento do território em vigor no Município.-----

-----Em três do corrente é elaborado o referido Parecer, pela Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, cuja conclusão se passa a transcrever:-----

-----“a) O prédio onde se pretende obter licenciamento de construção urbana,-----

-----b) é urbano por força do fraccionamento “mortis causa”, efectuado em Cartório Notarial, ao abrigo do Decreto-Lei número quatrocentos, barra, oitenta e quatro, desde mil novecentos e noventa e dois, e como tal nessa data participado às Finanças.-----

-----c) Este tipo de fraccionamento, por força deste diploma, não era sujeito a qualquer acompanhamento por parte das autarquias.-----

-----d) Por força do artigo décimo segundo do Código Civil, a edilidade, salvo melhor opinião, deverá ponderar os direitos adquiridos da requerente, apesar da área onde se pretende construir não ser urbanizável.”-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos lembrou que, num caso análogo, foi já solicitado um parecer à Comissão de Coordenação Regional, do qual se concluiu que “estando em vigor o Plano Director Municipal, qualquer pretensão de construção terá de com ele se conformar”.-----

-----A Câmara, tendo presente o parecer emitido pela Comissão de Coordenação Regional em vinte e três de Julho de mil novecentos e noventa e seis, transmitido pelo ofício seis mil, setecentos e vinte e nove, deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, em virtude de a mesma não estar abrangida em área definida como urbanizável no Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E DEZOITO, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOÃO ANTÓNIO FELICIANO – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ANEXO – LOTE TREZE – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por despacho do Vereador, de três de Fevereiro último, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado que está em desconformidade com o Alvará de Loteamento, uma vez que a área para anexos prevista no quadro regulamentar já foi utilizada na construção de uma garagem.-----

-----Em nove do mês findo, o requerente apresenta exposição, referindo que o loteamento em causa prevê como área de implantação máxima cento e trinta metros quadrados, tendo a sua moradia cento e quinze metros quadrados, os quais, acrescidos dos dezanove metros quadrados do anexo que se

pretende legalizar, perfazem cento e trinta e quatro metros quadrados.-----

----Assim, e atendendo o disposto nos números quatro e cinco do artigo trinta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, que consideram alterações de pormenor a variação das áreas de implantação e de construção até três por cento, solicita o deferimento do pedido de legalização.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e quatro do processo, informam que, face ao teor da exposição apresentada e dado as alterações de pormenor só se poderem verificar e efectivar em Alvarás de Loteamento, deverá o requerente solicitar a “alteração de pormenor” de três por cento ao Alvará de Loteamento número três, barra, oitenta e oito, e só após a sua aprovação solicitar a legalização do anexo.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada, deliberou concordar com o parecer técnico e, nesse sentido, informar o requerente de que deverá solicitar a “alteração de pormenor” de três por cento ao Alvará de Loteamento número três, barra, oitenta e oito.-----

----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.--**

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “SANEAMENTO DAS ZONAS PERIFÉRICAS DA CIDADE – EXECUÇÃO DO TROÇO ADEGA COOPERATIVA – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOIS”:-----

----Ofício número Of, barra, novecentos e sessenta e sete, barra, zero zero, barra RF, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de vinte e nove do mês findo.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de vinte e oito de Março do ano em curso, deliberou adjudicar ao Consórcio Construções Aquino & Rodrigues, S. A. / Ecotécnica, com sede em Vale, Apartado quarenta e oito, dois mil quatrocentos e noventa Ourém, pelo valor global de noventa e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois escudos, a empreitada supramencionada.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração, de vinte e oito de Março do corrente ano, através da qual foi adjudicada ao Consórcio Construções Aquino & Rodrigues, S. A. / Ecotécnica, com sede em Vale, Apartado quarenta e oito, dois mil, quatrocentos e noventa – Ourém, pelo valor global de noventa e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois escudos, a empreitada supramencionada.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO DE VILA FACAIA”:-----

----Ofício número OF, barra, novecentos e sessenta e seis, barra, zero zero, barra, RF, dos Serviços

Municipalizados de Água e Saneamento, datado de vinte e nove do mês findo.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de vinte e oito de Março do ano em curso, deliberou adjudicar à firma Francisco C. José, Limitada, com sede em Cruz de Oliveira – Apartado cento e dez, dois mil, quatrocentos e setenta e cinco Benedita, pelo valor global de quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e nove escudos, a empreitada supramencionada.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração, de vinte e oito de Março do corrente ano, através da qual foi adjudicada à firma Francisco C. José, Limitada, com sede em Cruz de Oliveira, Apartado cento e dez, dois mil, quatrocentos e setenta e cinco Benedita, pelo valor global de quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e nove escudos, a empreitada supramencionada.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA – PRAIAS DO CONCELHO CANDIDATAS À BANDEIRA AZUL DA EUROPA DOIS MIL:-----

----Informação número vinte e seis, barra, zero zero, do Sector de Ambiente, datada de vinte e quatro de Fevereiro do ano em curso.-----

----Dá conhecimento de que no dia vinte e dois de Fevereiro último foram entregues, na Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, as candidaturas das praias Centro, Física, Pisão, Mirante, Azul e Santa Rita Norte, à Bandeira Azul da Europa Dois Mil.-----

----Refere que, a exemplo do que aconteceu no ano passado, a candidatura de praias do Concelho à Bandeira Azul da Europa obriga a que sejam realizadas, pelo menos, cinco actividades de sensibilização e educação ambiental, com periodicidade.-----

----Importa também sensibilizar os concessionários dos apoios de praia para o cumprimento de critérios a que esta candidatura obriga.-----

----Assim, sugere a realização de uma reunião com os concessionários das praias e com as entidades intervenientes na campanha, como sejam a Capitania do Porto de Peniche, a Administração Regional de Saúde de Lisboa, o Centro de Saúde de Torres Vedras e a Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, para o dia cinco de Maio de dois mil.-----

----É necessário realizar algumas intervenções nas praias candidatas a este galardão, nomeadamente pinturas e pequenas reparações nos sanitários e balneários públicos das praias Centro, Física, Pisão, Santa Rita Norte e Azul.-----

----Os wc's da praia Centro deverão ser equipados com instalações para deficientes motores.-----

----A praia Centro terá que possuir rampas de acesso para deficientes motores.-----

----A Ribeira da Estacada, que desagua na praia Centro, deverá ser vedada e colocada uma tabuleta, na sua proximidade, a informar os banhistas de que a água é imprópria para actividades recreativas.--

----Deverão ser colocados mastros (pintados e em bom estado de conservação) para a bandeira azul

nas praias. Anota-se que na praia Azul o mastro da bandeira deverá ficar junto ao aparthotel.-----

-----Os placards que são utilizados para afixar a informação relativa à campanha da Bandeira Azul da Europa deverão ser pintados, devendo ser executados mais quatro placards semelhantes.-----

-----Por cada praia candidata a Câmara Municipal de Torres Vedras terá que pagar à Associação Bandeira Azul da Europa trinta mil escudos, o que equivale a cento e oitenta mil escudos. Por sua vez, cada bandeira custará à Autarquia vinte mil escudos, o que equivale a cento e vinte mil escudos.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de:-----

-----Assumir as actividades de sensibilização a realizar, no âmbito da campanha da Bandeira Azul da Europa Dois Mil.-----

-----Oficiar aos concessionários das praias candidatas à Bandeira Azul da Europa, bem como às restantes entidades intervenientes no processo, a comparecer na reunião.-----

-----Dar conhecimento ao Departamento de Obras Municipais das obras que são necessárias executar nestas praias.-----

-----Autorizar a realização das despesas acima referidas.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----Primeiro – Assumir as actividades de sensibilização a realizar no âmbito da Campanha da Bandeira Azul da Europa Dois Mil, incumbindo o Sector de Ambiente de promover essas actividades, bem como de oficiar aos concessionários, de acordo com a informação número vinte e seis, barra, zero zero, desse Sector;-----

-----Segundo – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de executar todas as obras necessárias, nomeadamente as indicadas na citada informação; e-----

-----Terceiro – Autorizar a realização das despesas referentes à candidatura de seis praias à Bandeira Azul da Europa e respectivas Bandeiras, no total de trezentos mil escudos.-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO - EMISSÃO DE PARECER:-----

-----Instituto do Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Torres Vedras, ofício número seis mil, duzentos e catorze, datado de oito do mês findo.-----

-----No âmbito do Programa Iniciativas Locais de Emprego, promovido pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, barra, noventa e seis, de oito de Outubro, foi apresentado um projecto por Anabela Fernandes Pinto.-----

-----A iniciativa localizar-se-á na Rua Mouzinho Albuquerque, dois E e dois D, Freguesia de S. Pedro, Torres Vedras, na actividade de comércio a retalho de vestuário, lançando a criação de dois postos de trabalho.-----

-----Assim, vem aquela entidade solicitar parecer da Câmara sobre esta candidatura, bem como

informação sobre a eventual viabilidade de concessão de alvarás ou outro tipo de licenciamentos necessários para o desenvolvimento da actividade no local proposto.-----

-----Tendo sido solicitado o parecer da respectiva Junta de Freguesia, esta pronunciou-se favoravelmente.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente, desde que sejam cumpridos todos os requisitos legais, nomeadamente a apresentação de projecto e licenciamento, nos casos previstos na Lei.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à criação de dois postos de trabalho, conforme projecto apresentado por Anabela Fernandes Pinto.-----

LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE CATORZE DE SETEMBRO – CONTROLO METROLÓGICO DE EQUIPAMENTOS – COMPETÊNCIA:-----

-----A Câmara, em reunião de vinte e um do mês findo, deliberou solicitar à Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo indicação sobre os procedimentos que poderão vir a ser adoptados, relativamente à detenção de competências no controlo metrológico das básculas e bombas de gasolina, uma vez que lhe subsistem dúvidas.-----

-----Presente agora o ofício número nove mil, setecentos e sessenta e dois, do Ministério da Economia / Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, datado de cinco do corrente.-----

-----Informa que as transferências de competências previstas no diploma supracitado serão concretizadas, nos termos do número dois do respectivo artigo quarto, através de diplomas próprios.-----

-----Não se encontrando ainda publicado qualquer diploma legal sobre controlo metrológico de equipamentos, não existem, por ora, condições para se poderem indicar procedimentos a adoptar para o efeito.-----

-----No entanto, e considerando a relevância da pretensão da Câmara, irão dar conhecimento ao Instituto Português da Qualidade, enquanto entidade responsável pelo Sistema Português da Qualidade em que esta matéria se inscreve.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

JORNADAS EUROPEIAS EM VILLENAVE D'ORNON – VINTE E SEIS DE ABRIL A UM DE MAIO:-----

-----Informação do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

-----Dá conhecimento que, no âmbito da geminação com Villenave D'Ornon, foi a Câmara Municipal de Torres Vedras convidada a participar nas Jornadas em epígrafe.-----

-----Nesta sequência e numa organização conjunta com a Associação de Intercâmbio Municipal, irá deslocar-se a Villenave D'Ornon uma delegação de cerca de cinquenta e cinco elementos, a fim de participar nas diversas actividades, como sejam: Ténis de Mesa, Basquetebol, Futebol, Fado, entre

outros.-----

----Tendo em vista as relações institucionais com o citado Município, deverá ser designado um membro da Autarquia, a fim de participar nos actos oficiais.-----

----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, a fim de ser designado um dos seus membros para integrar a delegação, considerando a deslocação de carácter oficial, para efeitos de seguro e ajudas de custo.-----

----A Câmara deliberou designar, para representar o Município nos actos oficiais das Jornadas Europeias em Villenave D'Ornon, o Sr. Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

----Mais foi deliberado considerar a deslocação oficial, para todos os efeitos legais, nomeadamente os de seguro e de ajudas de custo, a partir do dia vinte e seis de Abril, com partida às sete horas e regresso no dia um de Maio, às vinte e duas horas.-----

CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO À REDE DE ARQUIVOS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, a candidatura ao Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, bem como todos os documentos integrantes da mesma, o qual é promovido pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo.-----

----Este programa tem como objectivo apoiar os Municípios na implementação de programas de gestão integrados nos respectivos sistemas de arquivo, bem como promover a criação de uma rede de Arquivos Municipais integrada na Rede Nacional de Arquivos.-----

-O Programa inclui cinco medidas de que se destacam:-----

-O PA três (Programa de Apoio à Instalação do Arquivo Municipal em parte do Edifício Multifuncional e a construir, admitindo comparticipação financeira nas despesas de construção e de aquisição de equipamentos básicos).-----

----O PA cinco (Programa de Apoio à Gestão de Arquivos e Tratamento Arquivístico).-----

----A comparticipação da Administração Central através do Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais pode atingir cinquenta por cento dos custos orçamentados para a implementação do programa nomeadamente onde esteja em causa a construção de raiz ou adaptação de edifício exclusivamente destinado à instalação do Arquivo Municipal.-----

----A comparticipação financeira no âmbito do PA cinco poderá igualmente atingir cinquenta por cento dos custos orçamentados.-----

----No ano de mil novecentos e noventa e nove a Câmara Municipal candidatou-se a este programa no âmbito do PA cinco, dando-se início ao processo de informatização do Arquivo Histórico.-----

----Propõem-se que no ano de dois mil a Câmara ratifique a candidatura no âmbito do PA três: Apoio à construção de Arquivo Municipal, conforme projecto de Segunda Fase de ampliação do edifício da Cinco de Outubro com a área total de trezentos e quarenta e dois metros quadrados e o

custo estimado de cinquenta e oito milhões e oitocentos mil escudos.-----

----O programa é susceptível de execução e financiamento faseado.-----

----No âmbito do PA cinco: Apoio à aquisição de Software informático “histARQ”.-----

----O “histARQ” é um sistema de gestão informático de arquivos padronizados pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo e o custo estimado de quatro milhões e setenta mil escudos, incluindo formação.-----

----A Câmara deliberou ratificar a candidatura em título, bem como todos os documentos integrantes da mesma, a qual é promovida pelo Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, e tem como objectivo apoiar os Municípios na implementação de programas de gestão integrados nos respectivos sistemas de arquivo, bem como promover a criação de uma rede de Arquivos Municipais integrada na Rede Nacional de Arquivos.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DAS ESCOLAS PREPARATÓRIAS DA CIDADE – CORSO ESCOLAR DOIS MIL:-----

----Informação número trinta, subscrita pela Dra. Helena Figueiredo, datada de vinte e oito do mês findo.-----

----Propõe a atribuição de um subsídio no valor de um milhão e duzentos mil escudos à Associação de Pais das Escolas Preparatórias, com sede na Escola Básica dois, ponto, três Padre Francisco Soares, pela sua colaboração no evento em título.-----

----Dá nota de que a verba deverá ser paga pela rubrica zero seis zero cinco, barra, zero cinco zero três zero dois zero um (Apoio à Comunidade Educativa na participação no Corso Escolar).-----

----Por último informa que o valor em falta (cento e sessenta e três mil e quinhentos escudos) será suportado pela Promotorres.-----

----Sobre o assunto a Secção de Contabilidade, em treze do corrente, informa que a despesa tem cabimento no orçamento da Autarquia para o ano de dois mil, na rubrica supramencionada, em cuja conta corrente ficou cativa a importância de um milhão e duzentos mil escudos, existindo um saldo (antes da cativação) de seis milhões, novecentos e cinquenta mil escudos.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder à Associação de Pais das Escolas Preparatórias, com sede na Escola Básica dois, ponto, três Padre Francisco Soares, um subsídio no valor de um milhão e duzentos mil escudos, para apoio à Comunidade Educativa na participação no Corso Escolar.-----

----Mais foi deliberado dispensar a celebração de Protocolo.-----

ESCOLA SECUNDÁRIA DE HENRIQUES NOGUEIRA – HOMENAGEM À PROFESSORA MARIA TERESA DAVID E SILVA GOMES PEREIRA:-----

----Presente ofício número oitocentos e dois, da Escola em título, datado de vinte e quatro do mês

findo.-----

----Informa que a Escola vai prestar homenagem à professora Maria Teresa David e Silva Gomes Pereira, integrada no Oitavo Congresso “Caminhos da Sobrevivência”. Esta homenagem, para além do próprio Congresso, terá lugar nos dias vinte e sete e vinte e oito de Abril e materializar-se-á num conjunto de actividades paralelas intituladas “Só se Ama o que se Conhece”.-----

----Assim, dão nota do desejo de que a Câmara Municipal de Torres Vedras se associe a este espírito de homenagem, sugerindo, para o efeito, o seguinte:-----

----Atribuição do nome da professora a uma rua desta cidade.-----

----Atribuição de medalha de mérito.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou associar-se à homenagem à Dra. Maria Teresa Gomes Pereira, acolhendo as sugestões da Comissão nomeada para o efeito.-----

----Nesta sequência, foi deliberado vir a atribuir o seu nome a uma das artérias da cidade, bem como atribuir, a título póstumo, a medalha de mérito Grau Prata, ao abrigo do número dois do artigo segundo do Regulamento de Medalhas Municipais.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – AGRUPAMENTO HORIZONTAL DAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO E SANTIAGO, SANTA MARIA E TURCIFAL – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E QUINZE – A, BARRA, NOVENTA E OITO:-----

----Informação número trinta e dois, datada de sete de Abril de dois mil, subscrita pela Dra. Helena Figueiredo.-----

----Refere que o diploma em título prevê a Associação de Jardins de Infância e de Escolas do Primeiro Ciclo, conferindo-lhes autonomia de gestão e órgãos próprios.-----

----A instituição deste processo insere-se no processo de progressiva descentralização do sistema Educativo para as Autarquias Locais, já prevista no diploma regulador das competências das Juntas de Freguesia e das Câmaras Municipais.-----

----Este processo é tutelado pelo Ministério da Educação, através do Centro da Área Educativa do Oeste, cabendo à Câmara Municipal dar parecer sobre a sua constituição.-----

----O Sector de Educação recomendou ao Centro da Área Educativa do Oeste que houvesse coincidência entre os Estabelecimentos e a Área Geográfica da Freguesia, isto é, todos os Estabelecimentos de uma Freguesia devem pertencer ao mesmo Agrupamento.-----

----Para instrução do processo foram solicitados Pareceres às Juntas de Freguesia de S. Pedro e Santiago, Santa Maria e São Miguel e Turcifal, tendo a primeira das três emitido parecer favorável.--

----A Junta de Freguesia de Turcifal, até à data, não se pronunciou.-----

----A Junta de Freguesia de Santa Maria emitiu parecer desfavorável à distribuição de Escolas e Jardins de Infância, indicada pela Câmara, no entendimento de que todos os estabelecimentos da

Freguesia devem ficar inseridos e integrados dentro do mesmo Agrupamento, neste caso concreto dentro do Agrupamento de São Gonçalo de Lagos.-----

-----Por último o Sr. Vereador do Sector de Educação considera que estão reunidos os princípios pedagógicos, os quais poderão contribuir para o sucesso educativo desta Comunidade Escolar.-----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que, entretanto, o Agrupamento Horizonte sofreu um alargamento, pelo que a actual proposta é de que o Agrupamento inclua também os Jardins de Infância, Educação Pré-Escolar Itinerante e Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico das localidades de Fonte Grada, Paúl, Ribeira de Pedrulhos e Sarge.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou emitir parecer favorável à constituição do Agrupamento em título, conforme previsto no Decreto-Lei número cento e quinze-A, barra, noventa e oito.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – OESTE INFANTIL – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PERMANENTE:-----

-----Informação número trinta e três, do Sector de Educação, datada de sete do corrente.-----

-----Informa que, dada a exiguidade de tempo para a realização da Oeste Infantil e tendo em vista a aquisição de materiais consumíveis para a montagem do atelier dinamizado pelos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo da Rede Pública, é necessário constituir um Fundo Permanente de trezentos contos, reconstituível.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe de Divisão Económico-Financeira informa que os Fundos Permanentes são constituídos nos termos do artigo trinta do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho. Conforme o número um daquele diploma, eles podem ser constituídos em casos de reconhecida necessidade por conta de determinadas dotações, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.-----

-----Por último informa que o evento em apreço está previsto no Plano de Actividade e Orçamento sob as rubricas zero um, ponto, zero sete, ponto, zero um, ponto, zero dois e zero seis zero cinco, barra, zero sete zero três catorze, respectivamente, com uma dotação de um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a constituição de um Fundo Permanente, a favor do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha, da Divisão de Acção Social e Cultural, reconstituível, a fim de ocorrer a despesas urgentes e inadiáveis, referentes à realização da Oeste Infantil, no valor de trezentos mil escudos, a ser constituído pelas rubricas do Plano e do Orçamento zero um, ponto, zero sete, ponto, zero um, ponto, zero dois e zero seis, ponto, zero cinco, barra, zero sete, ponto, zero três, ponto, catorze, respectivamente.-----

DESPORTO ESCOLAR – PRODEFDE – NATACÃO – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIRECCÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E

DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS:-----

-----Ofício número mil, quatrocentos e vinte e oito, do Centro da Área Educativa do Oeste, datado de sete de Fevereiro do ano em curso.-----

-----Remete o Protocolo em título, o qual visa dar continuidade ao projecto de natação desenvolvido pelas Escolas de Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho.-----

-----Os encargos para a Autarquia decorrentes da celebração do Protocolo ascendem a um milhão e duzentos mil escudos.-----

-----O Protocolo vigorará entre os meses de Novembro de mil novecentos e noventa e nove e Junho de dois mil.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Protocolo em título, o qual dá suporte à transferência da verba de um milhão e duzentos mil escudos, conforme consta do número dois da Cláusula Quinta do referido Protocolo.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sector de Educação de providenciar a assinatura do Protocolo por todas as partes e a conseqüente remessa às entidades envolvidas.-----

SECTOR DE DESPORTO – PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----Presente proposta de atribuição dos subsídios abaixo indicados, subscrita pelo Sr. Vereador do Sector de Desporto, Dr. Jorge Ralha, datada de trinta do mês findo.-----

-----Associação de Futebol de Lisboa – cinquenta e oito mil escudos, para apoio à execução da Acção de Formação de Monitores de Futebol; Rubrica Orçamental – zero seis zero três, barra, zero cinco zero três zero dois zero cinco; Plano – zero dois zero dois zero três zero dois;-----

-----Associação de Pais das Escolas Preparatórias da Cidade – cinquenta mil escudos, para apoio à limpeza de balneários da Escola Básica dois, ponto, três de S. Gonçalo de Lagos; Rubrica Orçamental – zero seis zero três, barra, zero cinco zero três zero dois zero oito; Plano – zero dois zero dois zero cinco zero um;-----

-----Associação de Ténis de Mesa de Lisboa – dez mil escudos, para apoio à execução de livros de regras para os Clubes do Concelho com actividade nesta modalidade; Rubrica Orçamental – zero seis zero três, barra, zero cinco zero três zero dois zero oito; Plano – zero dois zero dois zero cinco zero um;-----

-----Associação de Cicloturismo de Lisboa – sessenta mil escudos, para apoio à realização da prova de Cicloturismo de Torres Vedras, integrada no Troféu da Região Oeste; Rubrica Orçamental – zero seis zero três, barra, zero cinco zero três zero dois zero oito; Plano – zero dois zero dois zero cinco zero um.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder todos os subsídios indicados.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PROJECTO “CUIDADOS CONTINUADOS E APOIO

SOCIAL” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO LAR DE S. JOSÉ PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS ARTICULADAS:-----

-----Informação número vinte e um, barra, zero zero, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Sandra Colaço, datada de dez do corrente.-----

-----Informa que a concretização do projecto de “Cuidados Continuados e Apoio Social” no Concelho insere-se numa das orientações estratégicas nacionais do Ministério da Saúde.-----

-----Os parceiros, no Concelho de Torres Vedras, são: o Município, o Centro de Saúde, o Centro Regional de Segurança Social, o Hospital Distrital de Torres Vedras, o Hospital Dr. José Maria Antunes e o Lar de S. José.-----

-----Refere que o projecto tem como objectivo geral contribuir para melhorar o bem estar e autonomia da população alvo, com o fim de uma optimização de prestação de cuidados integrados, curativos e preventivos no domicílio, como resposta às necessidades decorrentes da alta hospitalar e / ou de situações de doença de evolução prolongada e de situações de dependência resultantes do processo de envelhecimento.-----

-----Como objectivos específicos pretende-se aumentar ou manter a qualidade de vida dos utentes em situação de dependência, e conseguir uma perspectiva multidisciplinar no atendimento.-----

-----A intervenção, numa primeira fase, terá como população alvo a correspondente às duas freguesias da Cidade de Torres Vedras.-----

-----Com os cuidados continuados integrados, os mesmos passam a ser planeados e o atendimento personalizado, adequando-se os meios disponíveis de forma sistemática, organizada e integrada.-----

-----A equipa responsável do projecto, através do Lar de S. José, solicita apoio para adquirir três camas articuladas, orçamentadas em cerca de quatrocentos e setenta e cinco mil escudos.-----

-----Assim, propõe que a verba de quatrocentos mil escudos, contemplada na rubrica zero seis zero quatro, barra, zero sete zero três zero seis, com a devida correspondência no Plano zero quatro zero um zero um zero três, seja atribuída, através do Lar de S. José, para a referida Equipa do Projecto dos Cuidados Continuados Integrados de Saúde, a fim de se poder dar resposta à pretensão.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder um subsídio ao Lar de São José, no montante de quatrocentos mil escudos, para apoio à aquisição de três camas articuladas, conforme a proposta apresentada.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO LAR ABRIGO PORTA ABERTA:-----

-----Informação número dezassete, barra, zero zero, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, datada de vinte do mês findo.-----

-----Informa que a Associação Lar Abrigo Porta Aberta, fundada em Torres Vedras, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objectivo “manter um espaço que dê abrigo a todos

aqueles que, sem lar e sem família, necessitem por tempo determinado (máximo três meses) de serem recolhidos, tratados, vestidos e alimentados até voltarem a ser integrados na sociedade”.-----

-----As respostas sociais dadas por esta instituição são de extrema importância e é uma mais valia no apoio social do concelho.-----

-----Actualmente vivem na instituição um casal e cinco menores. Contudo, necessitam de melhorar o aspecto exterior do prédio e terminar as obras no interior no mesmo, que estão orçamentadas em cerca de dois milhões e quinhentos mil escudos, pelo que solicita um possível apoio económico.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder à Associação Lar Abrigo Porta Aberta um subsídio no montante de trezentos mil escudos.--

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAMPANHA “CONDUTOR COM MENOS DE ZERO, VÍRGULA, CINQUENTA DE ALCOOLÉMIA”:-----

-----Informação datada de sete do corrente, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

-----Dá conhecimento que, inserido no Programa de Apoio à Prevenção das Toxicodependências e à Promoção da Saúde, previsto em Plano de Actividades Dois Mil, está o Sector de Assuntos Sociais, no âmbito da Comissão Municipal para a Prevenção das Toxicodependências, a preparar uma campanha denominada “Condutor com menos de zero, vírgula, cinquenta”.-----

-----Esta campanha de prevenção do consumo de álcool, tem como objectivo a sensibilização junto dos frequentadores de estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas do Município de Torres Vedras e é composta por diversos materiais, nomeadamente copos, bases de copos, cartazes e identificativos.-----

-----Pretende-se com esta campanha transmitir uma mensagem de comportamentos alternativos tais como, num grupo, alguém assumir o papel de não consumidor de bebidas alcoólicas que lhe permita assegurar uma boa condução, não havendo prejuízo no grupo que se pretende divertir.-----

-----A campanha a executar-se terá o patrocínio da Guarda Nacional Republicana / Brigada de Trânsito e da Polícia de Segurança Pública.-----

-----O Sr. Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre a campanha, mostrando a maquete dos copos, bases de copos e dos cartazes, e informou que o objectivo é dissociar o consumo do álcool da condução.-----

-----Mais informou que os custos da campanha rondam os quinhentos mil escudos.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis considerou importante a realização da campanha, no entanto parece-lhe que há já bastante dinheiro aplicado na questão das toxicodependências, pelo que fica a aguardar os resultados.-----

-----Questionou se apenas são abrangidos os Bares e as Discotecas.-----

-----O Sr. Vice-Presidente deu nota de que esses são os locais de maior consumo.-----

-----O alcoolismo no meio escolar é também uma preocupação da Comissão Municipal para a

Prevenção das Toxicodependências, no entanto, o ideal será condicionar a venda de bebidas alcoólicas a menores nas zonas escolares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE PEDREIRO PRINCIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para homologação, a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----Primeiro – Virgílio Anastácio Roque – quinze, ponto, dois valores;-----

-----Segundo – Fernando Pedro Primor – catorze, ponto, seis valores;-----

-----Terceiro – João Alves Torcato – treze, ponto, três valores;-----

-----Quarto – Jacinto Félix Roque – doze, ponto, noventa e sete valores;-----

-----Quinto – Francisco Ferreira Martinho – doze, ponto, setenta e cinco valores;-----

-----Sexto – António Manuel dos Santos – onze, ponto, oitenta e sete valores;-----

-----Sétimo – João António Antunes – onze, ponto, setenta e um valores;-----

-----Oitavo – Carlos António Andrade – onze, ponto, quarenta e cinco valores.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DE ELECTRICISTA PRINCIPAL:-----

-----Submete-se ao Executivo, para homologação, a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----Primeiro – Jorge Manuel Ramos Brito Mesquita – quinze, ponto, oitenta valores;-----

-----Segundo – Nuno Carlos Lopes Pinto – catorze, ponto, noventa valores;-----

-----Terceiro – Helder Santos dos Reis Félix – treze, ponto, vinte e dois valores.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR EM DOTACÃO GLOBAL DE OPERADOR DE SISTEMA DE PRIMEIRA CLASSE:-----

-----Submete-se ao Executivo, para homologação, a acta de classificação final do concurso em título, nos termos do número um do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho, sendo o único candidato aprovado Mário Miguel das Neves

Alfama, com catorze, ponto, cinco valores.-----

-----A Câmara deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO

RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação número cento e noventa e cinco, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de onze do corrente, na qual estão enumeradas duas facturas, devidamente identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante de cada uma, as quais totalizam setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro escudos.-----

-----Sobre o assunto, referem-se as Notas de Serviço números quatro mil setecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco respectivamente de vinte de Abril e de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e nove e demais informações oriundas da Divisão Económica – Financeira.----

-----Refere, igualmente, que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou assumir o encargo no montante de setecentos e setenta e três mil, cento e vinte e quatro escudos, conforme consta da informação número cento e noventa e cinco, de onze de Abril de dois mil, da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA DOIS MIL – TERCEIRA ALTERAÇÃO

ORÇAMENTAL:-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para os devidos efeitos, submete-se à consideração da Câmara a Terceira Alteração Orçamental para dois mil, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de Actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes solicitou informação quanto ao reforço de quatro mil contos para Estudos e Projectos, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que se trata de projectos de especialidades dos Jardins de Infância, previstos no Plano de Actividades.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis pediu esclarecimentos sobre a verba prevista para o acesso ao Castro do Zambujal, pois esta alteração orçamental reduziu o valor inicialmente inscrito.--

-----O Sr. Vice-Presidente deu nota de que está em estudo a elaboração de um Plano Director para o Castro do Zambujal que terá comparticipação financeira.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos deixou o reparo pelo facto de a verba prevista para assessorias do Departamento de Urbanismo ter sido utilizada para pagamento de honorários ao Técnico de Informática que presta serviços à Divisão de Gestão Urbanística, pelo que terá que pedir novo reforço, a fim de assegurar o pagamento à Planad que está a adaptar o programa informático “SIPA” à nova legislação.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM SKATE PARK NO PARQUE VERDE EM TORRES VEDRAS – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise das propostas apresentadas ao concurso em título, do qual se destaca o seguinte:-----

-----“Assim, para cumprimento e nos termos do estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, a Comissão, assessorada pelos peritos antes indicados, procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados em função do critério de adjudicação estabelecido no Programa de Concurso.-----

-----Da análise efectuada resultou o parecer técnico anexo, o qual, para todos os efeitos legais, faz parte integrante deste relatório, cumprindo-se assim o exigido no número dois do citado artigo cem.-

-----Em conformidade, a Comissão de Análise das Propostas delibera, por unanimidade, proceder à seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:-----

-----Um – Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada;-----

-----Dois – Teleflora – Exportação, Importação, Negócio de Flores, Limitada.-----

-----Mais delibera também por unanimidade, sugerir a adjudicação ao concorrente Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Ainda, e em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, deverá proceder-se à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, antes da decisão da adjudicação.”-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar o Relatório de Análise referente ao processo em título e, nessa sequência, mandar proceder à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPCÃO / CONSTRUÇÃO / REMODELAÇÃO DO TEATRO-CINE FERREIRA DA SILVA – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO,

NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo o Relatório de Análise das Propostas apresentadas ao Concurso em título, do qual se destaca o seguinte:-----

-----“Assim, para cumprimento e nos termos do estabelecido no artigo cem do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, a Comissão, assessorada pelos peritos antes indicados, procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados em função do critério de adjudicação estabelecido no Programa de Concurso.-----

-----Da análise efectuada resultou o parecer técnico anexo, o qual, para todos os efeitos legais, faz parte integrante deste relatório, cumprindo-se assim o exigido no número dois do citado artigo cem.-

-----Em conformidade, a Comissão de Análise das Propostas delibera, por unanimidade, proceder à seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:-----

-----Um – Somague – Engenharia, S. A.;-----

-----Dois – Luseca – Sociedade de Construções, S. A.-----

-----Mais delibera também por unanimidade, sugerir a adjudicação ao concorrente Somague – Engenharia, S. A., cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo valor de quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis escudos, com exclusão do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Ante-Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Ainda, e em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, deverá proceder-se à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, antes da decisão da adjudicação.”-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes colocou a dúvida relativamente à possibilidade de virem a ser realizados trabalhos a mais.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que o actual regime não prevê que numa empreitada de concepção haja lugar à realização de trabalhos a mais.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar o Relatório de Análise referente ao processo em título e, nessa sequência, mandar proceder à Audiência Prévia Escrita dos concorrentes, em cumprimento do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de dois de Março, na sua actual redacção, conjugado com os artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO SESSENTA E CINCO DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelo Vereador José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de quatro a dezassete de Abril do ano em curso.-----

-----Um – *Presidente da Câmara*:-----

-----a) Sete despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois – *Vereador José António do Vale Paulos*:-----

-----a) Cem despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo da disposição do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, coloca-se à consideração da Câmara a análise e votação dos seguintes assuntos, os quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência da deliberação imediata sobre os processos constantes da Proposta, pelo que autorizou a sua inclusão na presente reunião.-----

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DO ROL – RATIFICAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, o Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Ponte do Rol, em catorze de Abril do ano em curso, através do qual são delegadas competências para conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos, e conservação de jardins e outros espaços ajardinados, mediante a transferência da verba de dois milhões de escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Protocolo em título, o qual dá suporte à transferência da verba de dois milhões de escudos, para a Junta de Freguesia de Ponte do Rol.-----

DECRETO-LEI NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO – REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – ADIAMENTO DA ENTRADA EM VIGOR:-----

-----Circular número quarenta e cinco, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de treze de Abril do corrente ano.-----

-----Refere que o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, determina como data da sua entrada em vigor o dia catorze de Abril.-----

-----Acontece, no entanto, que a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitou, oportunamente, ao Governo, a alteração e o adiamento da entrada em vigor do Decreto-Lei número

quinientos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove.-----

----Tendo o Governo aceite as razões aduzidas por esta Associação, decidiu adiar a sua entrada em vigor para o dia um de Janeiro de dois mil e um, publicando, para o efeito, um Decreto-Lei que prorroga a vigência do período de vacacio legis que decorre actualmente, e que reportaria os seus efeitos a catorze de Abril.-----

----Por isso deverá a Câmara Municipal continuar a aplicar os diplomas actualmente em vigor, nomeadamente os Decretos-Lei números quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um e quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, respectivamente de vinte e vinte e nove de Novembro.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou continuar a aplicar os diplomas actualmente em vigor.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, COM VINTE METROS CÚBICOS DE CAPACIDADE – DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE OITO DE JUNHO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

----Informação número sessenta e um, barra, dois mil, com data de sete de Abril do corrente ano, do Sector de Higiene Pública, a qual informa que, sendo necessário proceder à aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, com vinte metros cúbicos de capacidade, existem dois processos de aquisição, nomeadamente recorrendo à Direcção Geral do Património, através da Central de Compras do Estado, ou através de Concurso Público.-----

----O processo de aquisição através da Central de Compras do Estado é mais simples do que o processo de aquisição através de Concurso Público, basta contactar a firma seleccionada para saber qual o Diário da República onde foi publicado o acordo da firma com a Direcção Geral do Património e realizar o processo por Ajuste Directo, em que a firma tem cinco dias para apresentar a proposta e, após análise, é feita a adjudicação.-----

----Tendo em conta a morosidade dos procedimentos de aquisição, em particular no caso de Concursos Públicos, no mínimo estima-se que serão precisos três meses para a adjudicação, enquanto que através da Central de Compras do Estado a adjudicação é imediata parecendo o processo de aquisição bastante mais fácil e rápido.-----

----Após análise das condições técnicas e económicas para a aquisição de veículos automóveis à Direcção Geral do Património, verificou-se que o equipamento pretendido está disponível pelo preço de vinte mil, seiscentos e trinta e sete contos, sem Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

----Sobre o assunto a Secção de Aprovisionamento e Armazém, em treze do corrente, presta a seguinte informação:-----

----“O investimento em causa está previsto no Plano de Actividades e Orçamento aprovados para o

ano em curso, nas rubricas onze, ponto, zero um, ponto, zero um, ponto, zero um e zero três, ponto, zero três, barra, zero nove, ponto, zero cinco, ponto, zero um, respectivamente, que na presente data dispõem de uma dotação de cinquenta mil contos.-----

-----Considerando que o valor estimado para a aquisição das duas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos ascende a quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro contos, informa-se que a entidade competente para aprovar o procedimento e autorizar a respectiva despesa, atentos os princípios estabelecidos na alínea b) do número um do artigo décimo oitavo, conjugado com o número um do artigo setenta e nove do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho, é a Câmara Municipal.-----

-----Tratando-se de situação enquadrável na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do citado diploma, que prevê o recurso ao Ajuste Directo independentemente do valor quando “as aquisições sejam efectuadas ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património”, poder-se-á enveredar por este procedimento, tal como é sugerido na informação em referência, e que mereceu a concordância da Sra. Vereadora responsável pelo Sector de Higiene Pública, conforme despacho datado de sete do corrente.-----

-----Atento o exposto, confirma-se que a Firma Mercedes Benz Portugal Comércio de Automóveis de Portugal, S. A., está autorizada a fornecer directamente as viaturas pretendidas, do modelo / referência Mercedes Benz Atego dois mil, quinhentos e vinte e oito L trinta e oito, com equipamento opcional e acessórios, caixa de compactação hidráulica por placa da marca Vecofabril / Brívio / Ochsner / Consulting, de vinte metros cúbicos de capacidade, ao abrigo do Concurso Público Internacional promovido pela Direcção-Geral do Património – Contrato número oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta e três – aditamento zero zero um.-----

-----Mais se informa que, conforme dispõe a alínea c) do número um do artigo cinquenta e nove, do citado diploma, a celebração de contrato escrito não é exigida quando “a aquisição de bens ou serviços seja efectuada ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património”.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou optar pela aquisição das viaturas em título através da Central de Compras do Estado, ao abrigo do Concurso Público Internacional promovido pela Direcção-Geral do Património – Contrato número oitocentos e onze mil, novecentos e quarenta e três – aditamento zero zero um.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o procedimento aplicável a esta situação, concretamente o recurso ao “Ajuste Directo”, previsto na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de Junho.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear todo o processo.-----

PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS (POCAL) – INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS – QUESTIONÁRIO:-----

-----Informação número dois mil, duzentos e noventa e quatro, da Inspeção-Geral de Finanças, datada de quatro do corrente.-----

-----Informa que, na sequência da publicação do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade (POCAL), a Inspeção-Geral de Finanças carece, para efeitos da sua actuação no âmbito do controlo tutelar autárquico, de conhecer e acompanhar o processo de implementação do projecto dos municípios portugueses.-----

-----Neste sentido, solicita o preenchimento e devolução do questionário que remete, até ao dia vinte e oito de Abril próximo futuro.-----

-----Sobre o assunto a Chefe de Divisão Económico-Financeira, em treze do mesmo mês, informa que o assunto deverá ser presente ao Executivo, a fim de ser designado o responsável pelo projecto de implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

-----Refere ainda que, com este objectivo, se auto constituiu um grupo de trabalho, o qual está a ser coordenado pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques, situação esta evidenciada na sua informação número nove, barra, dois mil, que a seguir se transcreve:-----

-----“Um – A propósito da implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a signatária elaborou, em vinte e cinco de Agosto, a informação número trinta e oito, barra, noventa e nove, cuja fotocópia se anexa.-----

-----Dois – Como é do conhecimento de V. Exa., e embora informalmente, existe um grupo de trabalho coordenado pelo Sr. Vereador Dr. Natal Marques, grupo este que tem reunido com alguma periodicidade e cujo objectivo é a implementação do citado Plano Oficial de Contabilidade Pública.-

-----Três – Este grupo elaborou já um plano de trabalho que irá ser submetido à apreciação superior em conjunto com um relatório das actividades desenvolvidas até ao momento, onde também serão evidenciadas as dificuldades que poderão pôr em causa o seu cumprimento.-----

-----Quatro – Pese embora o facto da signatária integrar aquele grupo, não pode a mesma deixar de manifestar a sua grande preocupação quanto à concretização daquele objectivo em tempo útil, se considerarmos nomeadamente o período de férias e a situação dos recursos humanos existentes a nível da Divisão Económico-Financeira, situação esta que, para além dos diálogos havidos, foi também objecto da informação número dois, barra, dois mil.-----

-----Cinco – Sendo certo que estão a ser enviados esforços no sentido de colmatar as ausências das funcionárias (quer por maternidade, quer por aposentação) tal facto vai sempre exigir um esforço acrescido, se tivermos em conta os serviços que estão em causa.-----

-----Seis – Acresce salientar que, subjacente à implementação do Plano Oficial de Contabilidade das

Autarquias Locais, está todo um conjunto de documentos a submeter a algumas entidades da Administração Central e Tribunal de Contas, a exemplo do que se verifica com o sistema em vigor e cujos prazos devem ser cumpridos.-----

-----Sete – É pois nesta óptica e enquanto Chefe desta Divisão, face à reforma que se impõe por força do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra, noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro e que vincula as Autarquias Locais, a partir de um de Janeiro de dois mil e um a terem a funcionar o novo sistema contabilístico baseado nos princípios e critérios definidos naquele diploma, que me permito questionar quanto à viabilidade de se vir a recorrer a consultoria externa para se atingir este desiderato, não obstante se poder ter em consideração todo o trabalho já desenvolvido neste domínio.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques informou que foi constituído um Grupo de Trabalho, sob sua coordenação, que visa acompanhar a implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

-----Referiu que há já algum trabalho feito, aguardando-se a entrega do software necessário à continuidade desse trabalho.-----

-----Informou que é necessário criar uma Comissão de Avaliação do Património Municipal e que, certamente, será dispensável o recurso a serviços externos, uma vez que a Autarquia tem meios capazes de implementar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

-----Por último informou que irá ser distribuído um Boletim Informativo a todos os funcionários administrativos, o qual terá por função prestar informações sobre as tarefas desenvolvidas no âmbito da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais nos serviços.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. Natal Marques de preencher e remeter o questionário enviado pela Inspeção-Geral de Finanças sobre a matéria em título.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

PESSOAL – TOLERÂNCIA DE PONTO – PÁSCOA DOIS MIL:-----

-----O Sr. Vice-Presidente propôs que a Câmara viesse a conceder tolerância de ponto ao pessoal do município, na Quadra da Páscoa, da seguinte forma:-----

-----Um – Pessoal Administrativo:-----

-----Tarde de Quinta-Feira Santa (dia vinte de Abril), a partir das doze horas e trinta minutos e o dia vinte e quatro de Abril.-----

-----Dois – Restante Pessoal:-----

-----Dispensado do serviço durante todo o dia de Quinta-Feira Santa e do dia vinte e quatro de Abril e, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa Quinta-Feira, o serviço será prolongado para este pessoal, durante a semana seguinte, até perfazer esse tempo.-----

-----Mais propôs que, a exemplo de situações anteriores, os serviços considerados essenciais venham a ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis por esses mesmos serviços.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, conceder tolerância conforme proposto.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO, BARRA, NOVENTA E OITO – RESMATER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO – AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, NÚMEROS DEZASSETE A VINTE E UM – TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sensibilizou mais uma vez para a situação do muro do Cemitério de S. João, decorrente da obra em título, que, em seu entender, poderá provocar a derrocada do mesmo.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos esclareceu que está em curso um processo de aumento de cave, pelo que a situação está devidamente controlada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LIXEIRA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – DEPOSIÇÃO ILEGAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS:-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes informou a Câmara de ter recebido na noite de ontem um telefonema não identificado, em que dava nota de uma deposição ilegal de vários bidões contendo substâncias tóxicas.-----

-----Numa acção concertada entre os Sectores de Ambiente e Higiene Pública, as duas técnicas deslocaram-se à lixeira, tendo detectado sete bidões de metal de duzentos litros, contendo um resíduo, tipo poeira fina acinzentada, alguns dos quais já cobertos por resíduos sólidos urbanos e outros danificados pela intervenção das máquinas.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro lamentou esta ocorrência que demonstra uma falta de consciência física em termos de defesa do meio ambiente.-----

-----Não deixou de ter presente o facto de aquele equipamento possuir o mínimo de condições de controlo pelo que estranhou que a deposição tenha ocorrido em pleno dia.-----

-----O Sr. Vereador Ferreira Nunes, muito embora, com todas as reticências, atenta a origem da informação, deu nota da identidade do eventual infractor, como sendo António Jorge Mateus, de Casal dos Feros, Santa Cruz, operando com uma viatura pesada, marca Volvo de cor amarela, matrícula noventa e três – trinta e nove – FV.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou:-----

-----Primeiro – Oficiar às entidades da Administração Central, com competências na área do ambiente, concretamente o Ministério respectivo, a Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e

Vale do Tejo e o Instituto de Resíduos;-----

----Segundo – Solicitar a intervenção da Brigada de Trânsito, com vista à fiscalização de eventuais movimentos da viatura identificada;-----

----Terceiro – Mandar instaurar Processo de Averiguações referente às ocorrências verificadas na Lixeira Municipal, nomeando instrutora do mesmo a Consultora Jurídica Dra. Alexandra Mota Luís.-----

REALIZAÇÃO DO MERCADO MENSAL DE MAIO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou preocupação face ao evoluir dos trabalhos que irão criar condições para a realização do próximo mercado.-----

----Lembrou que a sua proposta de suspensão para dois meses estava dentro da realidade.-----

----Enlencou um conjunto de datas de onde concluiu dispor-se, em termos práticos, de apenas sete dias para a organização, no terreno, das condições já acertadas para a melhor distribuição dos lugares.-----

----Neste contexto pede que a Câmara assuma como sua a realização do Mercado Mensal do próximo mês de Maio.-----

----A Câmara tomou conhecimento e reservou a sua tomada de posição para uma próxima reunião.-

AUTO DE VISTORIA DE DEFICIÊNCIAS DE EDIFICAÇÃO – CASA DO POVO DE RUNA:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos reportou-se mais uma vez à lamentável situação em que se encontra o edifício da Casa do Povo de Runa, decorrente das obras levadas a efeito pela Empresa Pública das Águas Livres.-----

----Assim, propôs que se viesse oficial à Empresa Pública das Águas Livres, impondo o prazo de trinta dias para iniciar as obras constantes do Auto de Vistoria.-----

----A Câmara, concordando, deliberou reafirmar a homologação do Auto de Vistoria, impondo o prazo de trinta dias para início das obras, findo o qual a Autarquia, ao abrigo das disposições do artigo cento e sessenta e seis do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois, de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um, procederá à sua execução, debitando, posteriormente, os respectivos custos.-----

OBRAS SEM LICENÇA – DEMOLICÕES – INSTAURAÇÃO DE CRIMES DE DESOBEDEIÊNCIA:-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos apresentou ao Executivo a proposta que a seguir se transcreve:-----

----“Felizmente têm sido poucas as deliberações de mandatos de demolição de obras sem licença. Porém, verifica-se que existem alguns processos com um ritmo muito lento, bem como, com mandato para crime de desobediência, alguns deles já ultrapassados no tempo.-----

-----Assim, solicito que seja agendada para a próxima reunião de Câmara, uma relação de todos os processos nas duas condições referidas.”-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de prestar a devida informação, relativa ao mandato em curso.-----

POLUIÇÃO DO RIO SIZANDRO – EMPRESA SOLUSA, LIMITADA:-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento estão a fazer o controlo analítico dos efluentes da Solusa, lançados no Colector Municipal, pelo que, em breve, será possível conhecerem-se os resultados.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS – ELEIÇÕES INTERCALARES – DEZASSEIS DE ABRIL DE DOIS MIL:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques congratulou-se pela forma ordeira e pacífica como decorreu o acto eleitoral do passado dia dezasseis de Abril de dois mil, para a Assembleia de Freguesia de A-dos-Cunhados.-----

-----Lamentou o índice de abstenção que se verificou, pois esta atitude é sempre penalizante para a própria democracia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – DR. ALEXANDRE MATA DE OLIVEIRA – PROMOÇÃO PROFISSIONAL:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques propôs que viesse a ficar lavrado em acta um voto de congratulação, pela promoção profissional de que foi alvo.-----

-----Reconheceu e enalteceu as excelentes relações de cordialidade e colaboração sempre demonstradas, no exercício das funções que até agora exerceu proporcionando as melhores condições para a prossecução dos objectivos das duas instituições.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

VOTO DE CONGRATULAÇÃO – CARLOS ARAÚJO PINTO – DIRECTOR DO CENTRO DE EMPREGO DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques propôs que viesse a ser lavrado em acta um voto de congratulação pela promoção do Sr. Carlos Araújo Pinto, como Director do Centro de Emprego de Torres Vedras, desejando os maiores sucessos, com vista à continuidade da política de bom relacionamento sempre existente entre as duas instituições.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras Número Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco, barra, Noventa e

Nove – Serenovedras – Compra e Venda de Propriedades, Limitada – Pedido de Certidão de Interesse Municipal – Casal Sereno – Freguesia de S. Pedro”, que foi aprovada por maioria com um voto contra e uma abstenção, “Processo de Obras Número Cento e Sessenta, barra, Noventa e Nove – Serenovedras – Compra e Venda de Propriedades, Limitada – Pedido de Informação Prévia para Construção de Edifício para Comércio e Armazéns – Casal Sereno – Freguesia de S. Pedro e Santiago”, que foi aprovada por maioria com um voto contra e uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho número mil, seiscentos e sessenta e três, de três de Fevereiro de dois mil.-----
